



EDITAL N.º 02.2024 – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS ANO LETIVO 2025 NA MODALIDADE BOLSAS INSTITUCIONAIS PARCIAIS

A ADEBEH, Associação para o Desenvolvimento e Bem Estar Humano, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.091.004/0001-09, entidade mantenedora da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DO CAJUEIRO, com sede na Rua Dra. Lili, n. 68, situada na zona de Barra Grande, no Município de Maraú, Estado da Bahia, cep: 45.520-000, certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS, com atuação na área de Educação, nos níveis de Educação Básica, **torna público o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos Institucionais Parciais para o Ano Letivo de 2025**, em conformidade com o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo Institucionais Parciais.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a concessão de bolsas de estudos na **modalidade bolsas institucionais parciais**, aplicável sobre o valor da anuidade escolar, observando-se a oferta e a correspondente alocação nos níveis de ensino que a instituição dispõe.

1.2. O processo de Bolsas Institucionais parciais será acompanhado pela Administração Escolar em conjunto com a **Assistente Social**, a ser contratada para esta finalidade, que **poderá realizar entrevista online** a fim de realizar a avaliação socioeconômica das famílias a critério da demanda apresentada e deverá ser aceita por esta família solicitante.

1.3. As bolsas de estudos de que trata este Edital terão vigência para o ano letivo de **2025**.

2. CATEGORIAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

As Bolsas de Estudos **Institucionais Parciais** Educação é classificada na seguinte categoria:

2.1. Abertas tanto a estudantes ingressantes quanto a estudantes em continuidade (já matriculados/as) na escola, enquanto existir fundo para tanto.

2.2. De acordo com a renda per capita mensal comprovada, e demais critérios, serão distribuídas faixas de bolsas com deduções entre 10% até 50%.

2.3. Vinculadas ao investimento disponibilizado pela Escola, no que titulamos como “Bolsas Institucionais”.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão participar do respectivo processo de seleção todos os candidatos que cumprirem com os requisitos deste Edital e atenderem aos critérios estabelecidos no **Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo Institucionais Parciais** da Adebeh, e, tempestivamente, apresentarem a documentação completa indicada no documento titulado Documentação Atualizada Necessária para Concessão da Bolsa, parte integrante deste e regulamento.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS INSTITUCIONAIS

4.1. O número de vagas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental será estabelecido em conformidade com o investimento disponibilizado pela Escola.

4.2. O **orçamento** destinado à concessão de Bolsas de Estudo Institucionais Parciais para o **ano letivo de 2025** é de **R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais)**.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para concorrer ao processo de seleção de bolsas de estudos os candidatos deverão, conforme prazos estabelecidos:

- I. Preencher corretamente o Formulário de Avaliação Socioeconômica.
- II. Fornecer os documentos comprobatórios.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A divulgação do presente Edital ocorrerá no dia 21/11/2024, no site por meio do link: <https://www.jardimdocajueiro.com.br/matriculas/bolsas-parciais>

6.2. O processo seletivo de Bolsas de Estudo **Institucionais Parciais** ocorrerá em duas etapas:

- I. O primeiro período de solicitações é destinado a **alunos já matriculados** na instituição no ano corrente, uma vez que estes possuem preferência legal às vagas, para aferição de documentos.
- II. O segundo período é destinado a alunos novos ou alunos veteranos que perderam o prazo da primeira etapa.

6.3. O período de inscrições e a divulgação de resultados ocorrerá, conforme a seguinte tabela:

ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DO CAJUEIRO

Mantenedora: ADEBEH Ação pelo Desenvolvimento e Bem Estar Humano CNPJ nº 06.091.004/0001-09

Rua Dra. Lili, nº 58, Barra Grande, município de Maraú - BA, cep: 45520-000

Contatos: e-mail: contato@jardimdocajueiro.com.br - Telefone: +55 73 3258 6396 - Site: www.jardimdocajueiro.com.br

FIQUE ATENTO AO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE BOLSAS

Etapas	Datas
Divulgação do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo Institucionais Parciais , do Edital do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos Institucionais Parciais e através do site: https://www.jardimdocajueiro.com.br/matriculas/bolsas-parciais	Data: 21/11/2024 Local: site da escola
1ª Etapa: Destinado às famílias de continuidade/rematrícula. Inscrições e Envio da documentação. ATENÇÃO: Em havendo vagas remanescentes, passa-se a próxima etapa	Data: 21/11/2024 até 29/11/2024 Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp)
2ª Etapa: Destinado às famílias ingressantes/matrícula nova. Inscrições e Envio da documentação.	Data: 21/11/2024 até 29/11/2024 Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp)
3ª Etapa: Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Aditivo Contratual pelo responsável pelo candidato(a).	Data: até 20/12/2024 Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp)
4ª Etapa: Divulgação do resultado para o público. ATENÇÃO:as famílias serão informadas individualmente sobre o resultado após a conclusão da análise.	Data: 20/12/2024 Local: site da escola e outros meios de comunicação (ex:Whatsapp)

7. TRATAMENTO DE DADOS

- a) Diante da natureza de suas atividades, o tratamento de dados pessoais é condição indispensável para que a Escola consiga oferecer seus serviços, sendo realizado em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis. Os detalhes decorrentes das operações de tratamento de dados estão previstos na Política de Privacidade, disponível para consulta no endereço eletrônico e na secretaria da Escola.
- b) Fica assegurada a proteção dos dados apurados em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) Caso a família encontre dificuldades em realizar o preenchimento do Formulário Socioeconômico, deverá informar a Secretaria, para solução de dúvidas.
- 2) Poderá solicitar à família outros documentos e informações complementares.
- 3) O preenchimento do Formulário Socioeconômico e a análise do processo, não garantem a concessão do benefício.
- 4) Todo o processo de análise, bem como os documentos ou declarações verbais, serão guardados com o devido sigilo profissional. A cópia da documentação ficará retida na Instituição, mesmo que o processo seja indeferido.
- 5) O Formulário Socioeconômico terá validade apenas seu preenchimento completo e entrega de toda a documentação e dados informados.
- 6) Toda a documentação solicitada, de acordo com cada realidade, deverá ser fornecida a Escola, preferencialmente impresso e em PDF, quando do preenchimento do Formulário Socioeconômico.
- 7) Em caso de dúvidas relativas ao processo de bolsas, as solicitações de esclarecimentos poderão ser realizadas pelo telefone (73) 98153-5771 ou na secretaria da Escola, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 horas às e 13:00 as 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e disponibilização no site da escola.



Assinatura do representante legal
ADEBEH - Associação para o Desenvolvimento e Bem Estar Humano